



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180182

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º
20180182 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE ITAITUBA ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA J D C
DE OLIVEIRA EIRELI - ME**

O Município de ITAITUBA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, n.º 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF n.º 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J D C DE OLIVEIRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ n.º 28.694.274/0001-47 sediada à Avenida Maranhão, n.º 50, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representada pelo Sr. **José Douglas Carvalho de Oliveira**, portador do CPF/MF n.º 799.982.752-53, residente na Avenida Maranhão, n.º 50, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor do Contrato acima citado, que versa sobre a “Aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do Município de Itaituba”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de valores do montante inicial contratado no importe de R\$-221.224,00 (duzentos e vinte um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-55.306,00 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais).

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-221.224,00 (duzentos e vinte um mil, duzentos e vinte e quatro reais), majorou para o montante de R\$-276.530,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

J D C DE OLIVEIRA EIRELI - ME
José Douglas Carvalho de Oliveira – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____